

ARQUIVADO



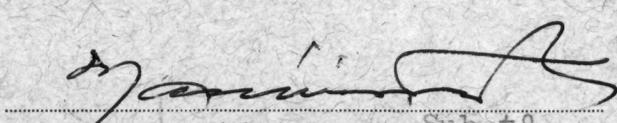
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 479/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. GERALDO LORENZON
Subst.º

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de setembro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
BARCELLOS & CIA. LTDA. - Rqte. contra
SIMIRIO SCHINIDGER - Rqdo.


Chefe da Secretaria Subst.º
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - LEI 4066

Dia 30-9-68
Hora 13:20 h.
* Andreichevic

EXMO SNR. DR. PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUÍZAMENTO
de Montenegro

142
msf

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 479/68
Em 26/09/68

BARCELLOS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade; vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente, dizer a V. Excia, que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha com seu empregado: SIMIRIO SCHINIDGER, admitido em 01/06/1.959, que ficou rescindido o contrato de trabalho de acordo e transação mediante o pagamento da importância de R\$ 2.356,38 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente a indenização por tempo de serviço.

Face ao exposto, requer a V. Excia, se digne homologar a rescisão contratual mencionada.

Têrmos em que

P. Deferimento

Montenegro, 26 de setembro de 1.968

Mayr Ferreira

De acordo |

Simirio Schinidger

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente

o la audiência foi designada pa

30 / 09 / 68 as 13:30 h

horas Dou fé.

Mauricio Fortes

~~DR. OZY RODRIGUES~~ **MAURICIO FORTES**
~~Chefe da Secretaria~~ **Chefe da Secretaria Substituto**

Nayr Ferreira

Simirio Schmidge

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor

Nayr Ferreira

tem conta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 30 / 9 / 68

Mauricio Fortes

~~CHefe da SECRETARIA~~ **MAURICIO FORTES**
~~Chefe da Secretaria Substituto~~



B. Nicolau

PROCESSO N.º 479/68

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. GERALDO LORENZON e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente Substituto,

apregoados ~~os~~ ~~REQUERENTES:~~ BARCELLOS & CIA.LTDA., requerente, e SIMIRIO SCHINIDGER, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes/as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Naysr Ferreira com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Ouvido o requerido, por êle foi dito que desejava que fôsse / homologada a rescisão do contrato de trabalho que mantém com/a requerente, acrescentando que percebe R\$10,65 por hora e que ajustou com a empresa o pagamento da quantia de R\$2.356,38, através de duas notas promissórias, uma de R\$1.500,00 que vencerá no dia 8.10.68 e outra de R\$1.500,00 que vencerá no dia/02.12.68, informando ainda que essas notas promissórias representam o valor total da acôrdo que é de R\$3.000,00, compreendida a indenização, bonificação pela produção na firma e todo e qualquer direito resultante do mencionado contrato de trabalho. Ouvida a requerente, por ela foi dito que ratificava as / declarações do requerido em todos os seus termos. Pelo sr. Juiz Presidente foram prestadas informações, por sua iniciativa, ao requerido, quanto as decorrências de seu ato o qual, mesmo assim, ratificou sua disposição de que fôsse homologado o presente acôrdo na forma acima discriminada. Em face das declarações das partes, a Junta homologou a presente rescisão de contrato para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
 GERALDO LORENZON
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

[Assinatura]
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADO

[Assinatura]
 MAURICIO RORTES
 Chefe da Secretaria Substituto

[Assinatura]
 Naysr Ferreira

[Assinatura]
 Simirio Schinidger

Recibo de Nº 2.356,38

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, a importância de (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E OITO CENTAVOS), proveniente da liquidação de todos os meus direitos oriundos do contrato de trabalho que mantinha com a firma, pelo que considero o mesmo rescindido de pleno direito e dou a firma empregadora, plena, geral e irrevogável quitação para dela nada mais reclamar, seja a que título for.

Do que para constar firmo a presente quitação que me foi lida, e com a qual estou conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo.

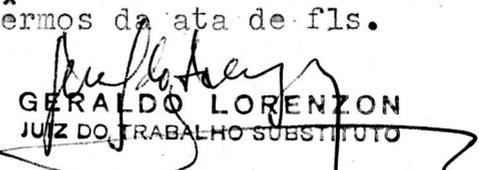
Montenegro, 30 de setembro 1.968



Simirio Schiniger

Testemunhas |

OBSERVAÇÃO.: Recebeu duas notas promissórias de R\$1.500,00 cada uma, que representam o valor real e total do acordo o qual / foi homologado nos termos da ata de fls.

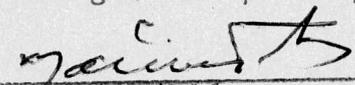

GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

5
41

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

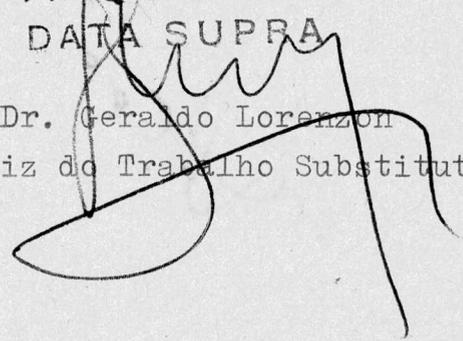
Montenegro, 30 / 9 / 68


MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

ARQUIVE-SE

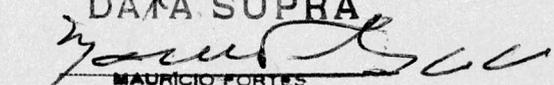
DATA SUPRA

Dr. Geraldo Lorenzon
Juiz do Trabalho Substituto



ARQUIVADO

DATA SUPRA


MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto